



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 028/2022

*Senhor Presidente
Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para a abertura de créditos adicionais especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elementos) no orçamento municipal vigente no valor de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, visando cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

2) 04.002.0018.0541.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – MEIO AMBIENTE

1023 – Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Meio Ambiente

Recurso: 0001 LIVRE

b) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (342) R\$ 65.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$65.000,00

Parágrafo único. As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura deste crédito especial previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, proveniente de excesso de arrecadação do recurso livre.

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do projeto de lei apresentado em regime de urgência.

Atenciosamente,

EDVALDO ROSA RIBEIRO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal de Vereadores de Jaboticaba
Protocolo N.º 2448
Recebido em 25/10/22
Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JABOTICABA

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVALDO ROSA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

- 1) 04.002.0018.0541.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – MEIO AMBIENTE
1023 – Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Meio Ambiente
Recurso: 0001 LIVRE
a) 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (342) R\$ 65.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$65.000,00

Parágrafo único. As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, proveniente de excesso de arrecadação do recurso livre.

Total das Reduções.....R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 24 DE MARÇO DE 2022.

EDVALDO ROSA RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.